



DECRETO Nº: 0263 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO PECUNIÁRIA PARA HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHADAS, EXCEPCIONANDO O DECRETO Nº. 257 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento da remuneração pecuniária para as horas extraordinárias trabalhadas para os ocupantes do cargo de Motorista lotados na Secretaria Municipal de Educação, que excedam a vinte horas extraordinárias mensais, excepcionando o Decreto nº. 257 de 01 de setembro de 2013, até o limite de quarenta horas extraordinárias mensais.

Art. 2º. Retroaja seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024. (01/02/2024).

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 06 de fevereiro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 06 de Fevereiro de 2024.

Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete

